

EDITAL DE CONCORRÊNCIA - Nº 2022.2102-001/SEINFRA.

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, nomeada pela Portaria nº 074 de 15 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 13 de Abril de 2022**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) **CONTRATANTE:** GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) **CONTRATADA** - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) **CPL** - Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00 h às 13:00h, devendo ser paga a quantia referente a reprodução de cópias xerográficas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Limoeiro do Norte pelo custo da reprodução, conforme legislação da secretaria de finanças ou gratuitamente pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/>

1 - DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação; sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que

preencham os seguintes requisitos:

- 2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte;
- 2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 - O pedido, com suas especificações;
- 2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.12 - A resposta do Município de Limoeiro do Norte, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Limoeiro do Norte, constituirá aditamento a estas Instruções.
- 2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,
- 3.1.2 - Documento Oficial de Identificação Valido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: **R\$ 29.184,18 (vinte e nove mil e cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).**

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte;

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na **CONCORRÊNCIA nº. 2022.2102-001/SEINFRA.**

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos

referentes a habitação, a proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2022.2102-001/SEINFRA
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2022.2102-001/SEINFRA
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de _____ dias.

4.2.2 - A proposta, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).**

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma Físico Financeiro;**

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I - cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos

formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores

substituídos para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e terá como gerente de contrato o servidor devidamente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços obedecerá o projeto de engenharia contido no ANEXO I, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia

comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) França Bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Limoeiro do Norte.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^N$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa

da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 2.918.417,71 (dois milhões e novecentos e dezoito mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e um centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária:

	Descrição
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 782 1508 2.029 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL;	
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC. PESSOA JURÍDICA;	
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS/OUTROS CONVÊNIOS COM O ESTADO.	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugnar os autos no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) de Infraestrutura e Urbanismo de Limoeiro do Norte.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 -As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

15.2 -Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 -Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 -Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de março de 2022.

Paulo Victor Farias Fialves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.	Serviço	01	R\$ 2.918.417,71



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

João Manoel de Jesus Cruz
CPF: 013.252.249



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



SUMÁRIO

- 1- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 2- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS
- 3- COMPOSIÇÃO DO BDI
- 4- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 5- MEMORIA DE CÁLCULO
- 6- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 7- MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 8- PROJETO
- 9- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 10- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

João Lírio de Araújo Cruz
Eng. Civil
RNP: 0001322349

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
 LOCAL: LAMOIRO DO NORTE-CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMOIRO DO NORTE-CE

DATA: 02/05/2021 BDI: 23,38%
 FONTE: VIGILÂNCIA FISCAL DO TRÂNSITO
 SEINFRA 827 NCM DECOMPOSIÇÃO 112,74% 71,67% 162021
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT	PREÇO TOTAL R\$	
							VALOR UNIT	COS 0% (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				18.888,00		18.888,00
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				18.888,00		18.888,00
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	30,00	154,00	100,01	7.732,50
1.1.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1,076,00	3,00	4,00	3.966,75
1.1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	1,076,00	3,00	4,00	3.966,75
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				181.271,00		223.851,00
2.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				181.271,00		223.851,00
2.1.1	CA-05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - BDI = 23,38	PRÓPRIA	%	180,00	1.812,71	2.236,61	181.271,00
3		ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAJES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DÍMAS NUNES E INDO ATÉ A ESTRADA DO BIXOPA				348.108,11		428.928,86
3.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				348.108,11		428.928,86
3.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	23.472,00	10,11	12,47	237.201,00
3.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	37.320,40	2,50	3,57	107.626,36
4		ESTRADA 2: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA FAVELA NA SEDE DO BIXOPA, INDO ATÉ O CANAL DO EDUÃO E VINDO PELA CAPELA DA VIRGINIA ATÉ O SANGRACOURDO				67.864,10		107.426,49
4.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				67.864,10		107.426,49
4.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	5.828,00	10,11	12,47	69.851,20
4.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	6.412,00	2,50	3,57	27.202,09
5		ESTRADA 3: TRECHO DA ESTRADA DO MTO SAQUINHO, SAINDO DA ENTRADA DO CABEÇA E INDO ATÉ O ASFALTO EM LAJÃO DO BOI EM GUXURÉ				162.107,76		200.804,51
5.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				162.107,76		200.804,51
5.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	10.480,00	10,11	12,47	106.592,00
5.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	10.003,20	3,37	4,36	58.154,08
6		ESTRADA 4: TRECHO DA ESTRADA DA SUCUPIRA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE APODI				353.848,48		436.882,35
6.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				353.848,48		436.882,35
6.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	22.824,00	10,11	12,47	230.750,04
6.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	36.298,16	3,37	4,16	122.289,84
7		ESTRADA 5: TRECHO DA ESTRADA DA MARIA DIAS, SAINDO DO CALÇAMENTO NA CIDADE ALTA E INDO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE				133.197,41		164.217,81
7.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				133.197,41		164.217,81
7.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	8.540,00	10,11	12,47	96.448,40
7.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 1,50	SEINFRA	T	15.168,00	2,40	2,50	36.708,01
8		ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6, SETOR 8, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ O SETOR Nº-3.				578.498,30		703.847,90
8.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				578.498,30		703.847,90
8.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	47.288,00	10,11	12,47	478.000,00
8.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 0,25	SEINFRA	T	76.178,20	1,20	1,52	92.488,50
9		ESTRADA 7: DO TRECHO DA ESTRADA DAS BANÇAS, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ A PASSAGEM MOLHADA DO RIO BANABURU				77.217,73		98.269,32
9.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				77.217,73		98.269,32
9.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	4.088,00	10,11	12,47	50.468,12
9.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	7.897,28	3,37	4,30	26.748,63
10		ESTRADA 8: DO TRECHO DA ESTRADA DO ALONSO, SAINDO DA VIA DO CONTORNO E INDO ATÉ A PONTE DO CABEÇA PRETA				81.973,46		94.123,88
10.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				81.973,46		94.123,88
10.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	3.280,00	10,11	12,47	33.208,00
10.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	6.342,40	3,37	4,16	18.003,88
11		ESTRADA 9: TRECHO DA ESTRADA DA CANAFISTULA DOS ALVES, SAINDO DO CALÇAMENTO NA RUA FRANCISCO CARNEIRO DE ARAUJO INDO ATÉ POÇO DOS PALMS E EM SEGUNDA INDO ATÉ A CAPELA DO SÃO RAMUNDO.				111.888,52		134.848,65
11.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				111.888,52		134.848,65
11.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	7.178,00	10,11	12,47	72.548,50
11.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	11.408,04	3,37	4,30	38.451,10
12		ESTRADA 10: TRECHO DA ESTRADA DA CANTO GRANDE DE BAIXO, SETOR-R E CANTO GRANDE DE CIMA, SAINDO DA BR-116 PROXIMA A CALÇA D'ÁGUA DO SAAE E INDO ATÉ O RAMUNDO LEITÃO.				138.104,98		170.386,82
12.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				138.104,98		170.386,82
12.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	8.928,00	10,11	12,47	90.282,00
12.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	14.193,52	3,37	4,16	47.836,50
13		ESTRADA 11: TRECHO DA ESTRADA DA PEDRA BRANCA ATÉ OS DÍVIDA COM GUXURÉ EM POCINHOS.				59.887,21		68.487,88
13.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				59.887,21		68.487,88
13.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	5.432,00	10,11	12,47	54.897,52
13.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	5.455,66	3,37	4,16	18.389,80
14		ESTRADA 12: TRECHO DA ESTRADA DA ILMA AO BANABURU.				16.708,78		20.671,18
14.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				16.708,78		20.671,18
14.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	1.080,00	10,11	12,47	10.918,00
14.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	1.747,20	3,37	4,16	5.786,88
15		ESTRADA 13: TRECHO DA ESTRADA DE FLORES PASSANDO EM FRENTE A CERÂMICA E CHEGANDO NA EM DIONÂNIA.				68.287,84		85.486,11
15.1		REVESTIMENTO PRIMARIO				68.287,84		85.486,11
15.1.1	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - BDI = 23,38	SEINFRA	M3	4.480,00	10,11	12,47	45.292,00
15.1.2	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) - BDI = 23,38DMT - DMT = 2,50	SEINFRA	T	7.423,20	3,37	4,16	24.006,10

João Lúcio de Souza
 RNP: 030.822049

VALOR BR TOTAL:	828.184,78
VALOR ORÇAMENTADO:	2.363.212,88
VALOR TOTAL:	2.916.417,71

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA: 02/06/2021	SOL: 23,36%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	PONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	HORA: 112,78%	MES: 71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,00%	0,00%



1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,14
TOTAL MAO DE OBRA:					34,28

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61
11725	PREGO 16X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54
TOTAL MATERIAL:					120,37
VALOR:					164,65

1.1.2. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	294,87
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,69
VALOR:					3,69

1.1.3. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	294,87
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,69
VALOR:					3,69

2.1.1. CA-05 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	1,00000000	3.982,94
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	3.111,90
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	6.644,30
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,50000000	16.693,95
18588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.099,32
18592	TOPOGRAFO	SEINFRA	MÊS	0,50000000	6.052,30
TOTAL MAO DE OBRA:					30.211,59
VALOR:					30.211,59

3.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	56,97
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46

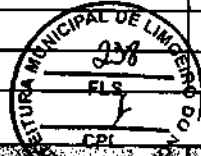
João Wilson Cavalcante Cruz
RNP: 0501322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA: 02/08/2021	BDI: 23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE: SEINFRA	VERBA: 027 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	HORA: 112,76%	MBS: 71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08
10758	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21
218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22
TOTAL SERVICIO:					6,34
VALOR:					10,11

3.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,00
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,98880000	1,00
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,94920000	1,00
TOTAL MATERIAL:					1,94
FORMULA:					Y = 0,95X + 0,99
DMT:					2,00000000
VALOR:					2,89

4.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	56,97
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08
10758	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FORMULA:					Y = 0,95X + 0,99
DMT:					2,00000000
VALOR:					2,89

João Wilson Serravallo

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA:	02/06/2021
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	BDI:	23,38%
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA:	027 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00% 0,00%



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	MED	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21	5,33
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVIÇO:						6,34
VALOR:						10,11

4.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	MED	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63	0,00
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00

MATERIAL	DESCRIÇÃO	SEINFRA	MED	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,98880000	1,00	0,99
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:						1,94

FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	2,00000000
VALOR:	2,89

5.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	MED	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54	0,00
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	56,97	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,08	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36	1,44
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58	0,44
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84	0,99
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,38

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38

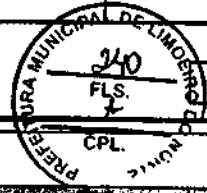
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	SEINFRA	MED	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21	5,33
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVIÇO:						6,34

João Antônio Saraiva Cruz

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA: 02/08/2021	BDI: 23,38%														
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>TIPO</th> <th>USO</th> <th>HORA</th> <th>MBR</th> <th>RFP</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	TIPO	USO	HORA	MBR	RFP	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
TIPO	USO	HORA	MBR	RFP													
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%														
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE																



VALOR: 10,11

5.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO		TIPO	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63	0,00
10668	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00

MATERIAL		TIPO	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,98880000	1,00	0,99
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:						1,94

FORMULA: Y = 0,95X + 0,99
 DMT: 2,50000000
 VALOR: 3,37

6.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO		TIPO	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54	0,00
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	56,97	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36	1,44
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,56	0,44
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
10758	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84	0,99
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,38

MAO DE OBRA		TIPO	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38


SERVIÇO		TIPO	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21	5,33
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVIÇO:						6,34

VALOR: 10,11

6.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO		TIPO	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00

João U...
RNP: 05...

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA:	02/08/2021	BOI:	23,38%	
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE:	Valor	HORA	IMB	RFP
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA UN	0,98880000	1,00	0,99
12896	TRANSPORTE	SEINFRA TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:					1,94
FORMULA:					Y = 0,95X + 0,99
DMT:					2,50000000
VALOR:					3,37



7.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	51,54	0,00
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA H	0,00182222	56,97	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	80,06	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	29,46	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA H	0,00888889	162,36	1,44
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA H	0,00262222	169,58	0,44
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	4,08	0,02
10758	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA H	0,00444444	221,84	0,99
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA M3	1,26700000	4,21	5,33
8	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVICIO:					6,34
VALOR:					10,11

7.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	50,63	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,00

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA UN	0,98880000	1,00	0,99
12896	TRANSPORTE	SEINFRA TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:					1,94

Joãoilton Cruz
RFP: 0001322649

FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	1,50000000
VALOR:	2,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA : 02/06/2021 BDI : 23,38%

POSTO	VERSÃO	HORA	MIN	RES
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

8.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)



EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	51,54	0,00
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA H	0,00182222	56,97	0,10
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	2,71	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	80,06	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	29,46	0,02
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA H	0,00888889	162,36	1,44
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA H	0,00262222	169,58	0,44
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	4,08	0,02
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA H	0,00444444	221,84	0,99
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA M3	1,26700000	4,21	5,33
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVIÇO:					6,34
VALOR:					10,11

8.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	50,63	0,00
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,00

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA UN	0,99880000	1,00	0,99
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:					1,94

FORMULA: Y = 0,95X + 0,99

DMT: 0,25000000

VALOR: 1,23

9.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	51,54	0,00
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA H	0,00182222	56,97	0,10
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	2,71	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	80,06	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	29,46	0,02

João Wilson Sampaio Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601/22649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA : 02/08/2021

BDI : 23,38%

FORNEC.	VIGÊNCIA	HORA	MSE	REF.
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36	1,44
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58	0,44
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84	0,99
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21	5,33
118	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVIÇO:					6,34	
VALOR:					10,11	

9.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,98880000	1,00	0,99
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:					1,94	

FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	2,50000000
VALOR:	3,37

10.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10580	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54	0,00
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	56,97	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36	1,44
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58	0,44
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84	0,99
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38	

João Uilson Pereira Cruz

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA : 02/06/2021 BDI : 23,38%

POSTO	VERSÃO	HORA	UNID	PREÇO
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	06/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22
TOTAL SERVIÇO:					6,34
VALOR:					10,11

10.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,00

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,98880000	1,00
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,94920000	1,00
TOTAL MATERIAL:					1,84

FORMULA: Y = 0,95X + 0,89

DMT: 2,50000000

VALOR: 3,37

11.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	58,97
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22
TOTAL SERVIÇO:					6,34

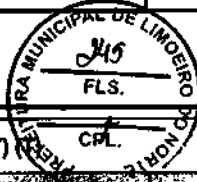
RNP: 0601322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA:	02/09/2021	BDI:	23,38%
PONTE:	VENOSA	HORA:	MMB
SEINFRA:	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
			05/2021



VALOR:	10,11
--------	-------

11.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97)

EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	50,63	0,00
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,00

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA UN	0,98880000	1,00	0,99
12896 TRANSPORTE	SEINFRA TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:				1,94

FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	2,50000000
VALOR:	3,37

12.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	51,54	0,00
10609 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA H	0,00182222	56,97	0,10
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	2,71	0,00
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	80,06	0,00
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	29,46	0,02
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA H	0,00888889	162,36	1,44
10722 COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA H	0,00262222	169,58	0,44
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	4,08	0,02
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA H	0,00444444	221,84	0,99
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:				3,38

MAO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:				0,38

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3180 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA M3	1,28700000	4,21	5,33
C3218 EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVIÇO:				6,34

VALOR:	10,11
--------	-------

12.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	50,63	0,00
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,00

João Wilson Soares Cruz
Eng. Civil

RNP: 0301322649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

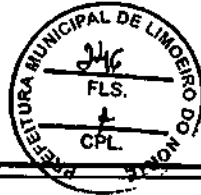


OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOIEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE-CE

DATA : 02/06/2021 BDI : 23,38%

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	06/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA UN	0,98880000	1,00	0,99
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:					1,94



FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	2,50000000
VALOR:	3,37

13.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	51,54	0,00
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA H	0,00182222	56,97	0,10
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	2,71	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	80,06	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA H	0,00075556	29,46	0,02
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA H	0,00888889	162,36	1,44
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA H	0,00262222	169,58	0,44
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	4,08	0,02
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA H	0,00444444	221,84	0,99
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,38

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:					0,38

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA M3	1,26700000	4,21	5,33
C3113	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVICIO:					6,34
VALOR:					10,11

13.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	50,63	0,00
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,00

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA UN	0,98880000	1,00	0,99
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:					1,94

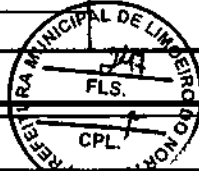
João Manoel Cordeiro
R.N.P: 0001322649

FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	2,50000000
VALOR:	3,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA: 02/06/2021	BDI: 23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO 112,78% 71,07% 05/2021
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE		



14.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54	0,00
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	56,97	0,10
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46	0,02
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36	1,44
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58	0,44
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84	0,99
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,38

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21	5,33
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22	0,84
TOTAL SERVIÇO:						6,34
VALOR:						10,11

14.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63	0,00
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,98880000	1,00	0,99
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:						1,94

FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	2,50000000
VALOR:	3,37

15.1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54	0,00
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	56,97	0,10
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46	0,02

João Edison Sampaio Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

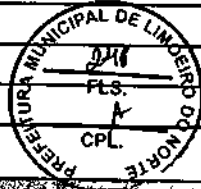
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA:	02/06/2021	BDI:	23,38%
UNIDADE:	UNIDADE	HORA:	UNID
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
			08/2021

10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36	1,44
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	169,58	0,44
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84	0,99
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,38



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
TOTAL MAO DE OBRA:						0,38

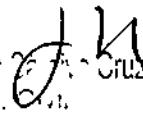
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	1,00000000	0,37	0,37
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,26700000	4,21	5,33
C318	EXPURGO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,20000000	3,22	0,64
TOTAL SERVICIO:						6,34
VALOR:						10,11

15.1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,00

12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,98880000	1,00	0,99
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,94920000	1,00	0,95
TOTAL MATERIAL:						1,94

FORMULA:	Y = 0,95X + 0,99
DMT:	2,50000000
VALOR:	3,37


 João U... Cruz
 RNP: 0601322049

[Handwritten mark]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA: 02/06/2021	BDI: 23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			112,76%
			71,07%
			05/2021
			0,00%
			0,00%



12759 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	33,70000000	4,09	137,83
TOTAL MATERIAL:						137,83
VALOR:						137,83

12760 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
TOTAL MAO DE OBRA:						25,73
VALOR:						25,73

10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	78,86670000	1,00	78,87
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,53310000	1,00	3,53
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	51,11110000	1,00	51,11
12759	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	137,83	137,83
12760	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
TOTAL MATERIAL:						294,87
VALOR:						294,87

12746 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
TOTAL MAO DE OBRA:						25,73
VALOR:						25,73

10590 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CH) (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,10690000	1,00	2,11
12746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	23,70590000	1,00	23,71
TOTAL MATERIAL:						51,55
VALOR:						51,54

12764 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (H)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
TOTAL MAO DE OBRA:						28,44
VALOR:						28,44

João Manoel Araújo Cruz
 R.P.: 0001822649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA : 02/08/2021 BDI : 23,38%

	QUANTIDADE	UNIDADE	HORA	INDE	REF.
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO		112,76%	71,07%	05/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%	0,00%	

10609 - COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI) (H)

MATERIAL				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,51240000	1,00	2,51
12764	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	26,02040000	1,00	26,02
TOTAL MATERIAL:						56,97
VALOR:						56,97

10625 - GRADE DE DISCOS (CHI) (H)

MATERIAL				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,23840000	1,00	0,24
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	2,46940000	1,00	2,47
TOTAL MATERIAL:						2,71
VALOR:						2,71

12821 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

MÃO DE OBRA				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	30,94	30,94
TOTAL MAO DE OBRA:						30,94
VALOR:						30,94

10642 - MOTO NIVELADORA (CHI) (H)


MATERIAL				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	SEINFRA	H	4,41510000	1,00	4,42
12821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	30,94	30,94
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	44,70980000	1,00	44,71
TOTAL MATERIAL:						80,07
VALOR:						80,06

12844 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

MÃO DE OBRA				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
TOTAL MAO DE OBRA:						20,85
VALOR:						20,85

10667 - TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)

MATERIAL				QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,84370000	1,00	0,84
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	7,76730000	1,00	7,77
TOTAL MATERIAL:						29,46
VALOR:						29,46


 João Manoel Correia Cruz
 E. O. 132/1649
 R/P: 030132/1649

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,36%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	FRONTE:	VERSO:
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA: 112,76% LMB: 71,07% SUP: 06/2021
			0,00% 0,00%



12745 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA L	18,40000000	4,09	75,26
TOTAL MATERIAL:				75,26	
VALOR:				75,26	

10698 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP) (H)

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA H	35,55680000	1,00	35,56
12702	JUROS	SEINFRA H	2,10690000	1,00	2,11
12745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA H	1,00000000	75,26	75,26
12746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA H	1,00000000	25,73	25,73
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA H	23,70590000	1,00	23,71
TOTAL MATERIAL:				162,37	
VALOR:				162,36	

12763 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (H)


MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA L	19,05000000	4,09	77,91
TOTAL MATERIAL:				77,91	
VALOR:				77,91	

10722 - COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA H	34,69390000	1,00	34,69
12702	JUROS	SEINFRA H	2,51240000	1,00	2,51
12763	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA H	1,00000000	77,91	77,91
12764	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO	SEINFRA H	1,00000000	28,44	28,44
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA H	26,02040000	1,00	26,02
TOTAL MATERIAL:				169,57	
VALOR:				169,58	

10739 - GRADE DE DISCOS (CHP) (H)

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA H	1,37190000	1,00	1,37
12702	JUROS	SEINFRA H	0,23840000	1,00	0,24
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA H	2,46940000	1,00	2,47
TOTAL MATERIAL:				4,08	
VALOR:				4,08	


 José Wilson Pereira Cruz
 RUF...

12820 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA:	02/06/2021	BDI:	23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE:	SEINFRA	PREÇO UNITÁRIO:	027 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPRIMENTO:	112,78%	PREÇO UNITÁRIO:	71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	PREÇO UNITÁRIO:	0,00%
				REF:	05/2021

I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	4,09	85,89
TOTAL MATERIAL:						85,89
VALOR:						85,89



I0756 - MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

MATERIAL	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	55,88700000	1,00	55,89
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,41510000	1,00	4,42
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	30,94	30,94
I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	85,89	85,89
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	44,70960000	1,00	44,71
TOTAL MATERIAL:						221,85
VALOR:						221,84

I2843 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

MATERIAL	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,00000000	4,09	61,35
TOTAL MATERIAL:						61,35
VALOR:						61,35

I0780 - TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

MATERIAL	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	8,73830000	1,00	8,74
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,84370000	1,00	0,84
I2843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	61,35	61,35
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	7,76730000	1,00	7,77
TOTAL MATERIAL:						99,55
VALOR:						99,55

I2842 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

MATERIAL	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
TOTAL MAO DE OBRA:						28,44
VALOR:						28,44

I0666 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

MATERIAL	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,95120000	1,00	4,95
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	1,00	45,58
TOTAL MATERIAL:						78,97
VALOR:						78,97

[Handwritten signature]

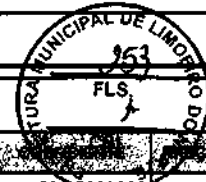
Joãoilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0001322349

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA:	02/06/2021	BOI:	23,38%
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	HORA	71,07%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%



12841 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA L	23,25000000	4,09	95,09
TOTAL MATERIAL:				95,09
VALOR:				95,09

10779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA H	68,37140000	1,00	68,37
12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA H	1,00000000	95,09	95,09
12702 JUROS	SEINFRA H	4,95120000	1,00	4,95
12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA H	1,00000000	28,44	28,44
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA H	45,58090000	1,00	45,58
TOTAL MATERIAL:				242,43
VALOR:				242,44

C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA (M2)


EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	78,97	0,00
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA H	0,00132275	242,44	0,32
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,32
MÃO DE OBRA	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,00264550	17,14	0,05
TOTAL MÃO DE OBRA:				0,05
VALOR:				0,37

12755 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

MÃO DE OBRA	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12550 OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA H	1,00000000	28,44	28,44
TOTAL MÃO DE OBRA:				28,44
VALOR:				28,44

10596 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA H	1,00000000	28,44	28,44
12702 JUROS	SEINFRA H	5,03550000	1,00	5,04
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA H	56,65780000	1,00	56,66
TOTAL MATERIAL:				90,14
VALOR:				90,13


 João Wilson
 RNP: 0601.2049

12754 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA : 02/06/2021

BDI : 23,38%

FORNEC.	Versão	HORA	RESP.
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA L	27,00000000	4,09	110,43
TOTAL MATERIAL:				110,43	
VALOR:				110,43	



10710 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA H	84,98670000	1,00	84,99
12755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA H	1,00000000	28,44	28,44
12702	JUROS	SEINFRA H	5,03550000	1,00	5,04
12754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA H	1,00000000	110,43	110,43
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA H	56,65780000	1,00	56,66
TOTAL MATERIAL:				285,56	
VALOR:				285,55	

C3211 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA H	0,00007519	90,13	0,01
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	78,97	0,00
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA H	0,00744361	285,55	2,13
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA H	0,00751880	242,44	1,82
TOTAL EQUIPAMENTO:				3,96	

MÃO DE OBRA	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,01503759	17,14	0,26
TOTAL MAO DE OBRA:				0,26	
VALOR:				4,21	

C3218 - EXPURGO DE JAZIDA (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA H	0,00000000	78,97	0,00
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA H	0,01162791	242,44	2,82
TOTAL EQUIPAMENTO:				2,82	

MÃO DE OBRA	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA H	0,02325581	17,14	0,40
TOTAL MAO DE OBRA:				0,40	
VALOR:				3,22	

12724 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3 (H)

MÃO DE OBRA	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA H	1,00000000	25,73	25,73
TOTAL MAO DE OBRA:				25,73	
VALOR:				25,73	

João Manoel Cruz
E. P. 0001/22349

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
 INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DATA : 02/06/2021 BDI : 23,38%

QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	06/2021	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		



10576 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI) (H)

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,03230000	1,00	2,03
12724	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	22,86660000	1,00	22,87
TOTAL MATERIAL:						50,63
VALOR:						50,63

12723 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3 (H)

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	4,09	75,26
TOTAL MATERIAL:						75,26
VALOR:						75,26

10688 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP) (H)

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	34,29990000	1,00	34,30
12723	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	75,26	75,26
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,03230000	1,00	2,03
12724	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12M3	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	22,86660000	1,00	22,87
TOTAL MATERIAL:						160,19
VALOR:						160,18

Joãoilson Saraiva Cruz
 Eng. Civil
 R.N.P. 0501322/49

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	HORA	112,76%
		MES	71,07%
		REP.	05/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		0,00%	0,00%

CA-05 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18599	APONTADOR	SEINFRA	MÊS	1,00000000	3.982,94	3.982,94
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	3.111,80	3.111,80
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	1,00000000	6.644,30	6.644,30
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,50000000	18.693,95	8.348,98
18588	TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	5.099,32	5.099,32
18592	TOPOGRAFO	SEINFRA	MÊS	0,60000000	6.052,30	3.026,15
TOTAL SIMPLES						30.211,50
TOTAL PARA					6 MESES	181.268,54
FRAÇÃO DE 100%						1.812,70
BDI:					23,38	423,80
TOTAL GERAL						2.236,50



João Wilson Carneiro Cruz
 Eng. Civil
 CNPJ: 06.613.221/09

[Handwritten signature]

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA:	02/08/2021	BDI:	23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	HORA	112,76%
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	71,07%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE			0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
TOTAL		5,32
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		8,65



BDI = 23,38%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

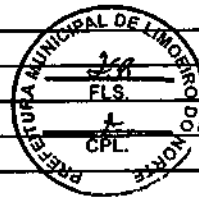
João Milton Batista Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 05013220-9

[Handwritten signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA:	02/08/2021	BDI:	23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	FONTES:	UNIDADE	HORA	MES
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,08
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

João Wilson Pereira Cruz
E. O. 1111
R. N. P. 05013 2019

Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS PRELIMINARES	DATA : 02/06/2021		BDI : 23,36%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS PRELIMINARES	PONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	SEM-FRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78% 71,07% 05/2021

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	(4,00*2,50)*5	50,00000000	50,00
			50,00



1.2. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

			QTD
	(215,00*5,00)	1.075,00000000	1.075,00
			1.075,00

1.3. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

			QTD
	(215,00*5,00)	1.075,00000000	1.075,00
			1.075,00

João Manoel de Souza Costa
 Eng. Civil
 RA/P: 0001312019

[Handwritten signature]

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	DATA : 02/08/2021		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	FORME	VERSÃO	HORA	MIB
	LOCAL:	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%
						05/2021

1.1. CA-05 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

			QTD
	(6,00*1,00)	6,00000000	6,00
			6,00



[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
	OBRA:	ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAGES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E INDO ATÉ A ESTRADA DO BIXOPA	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%														
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAGES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E INDO ATÉ A ESTRADA DO BIXOPA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>POSTO</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>DES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	POSTO	VERSÃO	HORA	DES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
POSTO	VERSÃO	HORA	DES	REF.														
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021														
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%															
LOCAL:	ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAGES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E INDO ATÉ A ESTRADA DO BIXOPA																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE																	

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
	(19560,00*8,00*0,20)	23.472,000000	23.472,00
		00	
			23.472,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(19560,00*8,00*0,20*1,59)	37.320,480000	37.320,48
		00	
			37.320,48



João Manoel Costa
 Engenheiro
 F.IMP: 033.822049

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO														
	OBRA:	ESTRADA 2: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA FAVELA NA SEDE DO BIXOPA, INDO ATÉ O CANAL DO EIXÃO E VINDO PELA CAPELA DA VIUVINHA ATÉ O SANGRADOURO DO BIXOPA	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%										
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 2: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA FAVELA NA SEDE DO BIXOPA, INDO ATÉ O CANAL DO EIXÃO E VINDO PELA CAPELA DA VIUVINHA ATÉ O SANGRADOURO DO BIXOPA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>POSTO</th> <th>VERBAÇÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>RESP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> </tbody> </table>	POSTO	VERBAÇÃO	HORA	MES	RESP.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021	
	POSTO	VERBAÇÃO	HORA	MES	RESP.									
	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021									
LOCAL:	ESTRADA 2: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA FAVELA NA SEDE DO BIXOPA, INDO ATÉ O CANAL DO EIXÃO E VINDO PELA CAPELA DA VIUVINHA ATÉ O SANGRADOURO DO BIXOPA													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE													

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)


			QTD
	(5920,00*5,00*0,20)	5.920,0000000	5.920,00
			5.920,00



1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

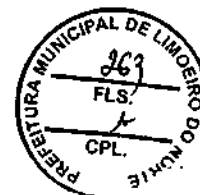
			QTD
	(5920,00*5,00*0,20*1,59)	9.412,8000000	9.412,80
			9.412,80

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
	OBRA:	ESTRADA 3: TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO SAQUINHO, SAINDO DA ESTRADA DO CABEÇA E INDO ATÉ O ASFALTO EM LAGOA DO BOI EM QUXERÉ	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%									
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 3: TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO SAQUINHO, SAINDO DA ESTRADA DO CABEÇA E INDO ATÉ O ASFALTO EM LAGOA DO BOI EM QUXERÉ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,78%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021									
LOCAL:	ESTRADA 3: TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO SAQUINHO, SAINDO DA ESTRADA DO CABEÇA E INDO ATÉ O ASFALTO EM LAGOA DO BOI EM QUXERÉ												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE												

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)


			QTD
	(10480,00*5,00*0,20)	10.480,000000	10.480,00
		00	10.480,00



1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(10480,00*5,00*0,20*1,59)	16.663,200000	16.663,20
		00	16.663,20

João Wilson Siqueira Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 030.22549

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	ESTRADA 4: TRECHO DA ESTRADA DA SUCUPIRA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE APODI.	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 4: TRECHO DA ESTRADA DA SUCUPIRA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE APODI.	FORMA	MORAL	
	LOCAL:	ESTRADA 4: TRECHO DA ESTRADA DA SUCUPIRA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE APODI.	SEINFRA	MORA	MED
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%
				05/2021	

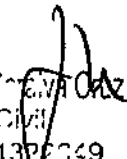
1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
	(19020,00*6,00*0,20)	22.824,000000	22.824,00
		00	
			22.824,00


1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(19020,00*6,00*0,20*1,59)	36.290,160000	36.290,16
		00	
			36.290,16




 João Manoel Pereira Cruz
 Eng. Civil
 RFP: 0301322049

[Handwritten mark]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
	OBRA:	ESTRADA 5: TRECHO DA ESTRADA DA MARIA DIAS, SAINDO DO CALÇAMENTO NA CIDADE ALTA E INDO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE	DATA : 02/06/2021										
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 5: TRECHO DA ESTRADA DA MARIA DIAS, SAINDO DO CALÇAMENTO NA CIDADE ALTA E INDO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE	BDI : 23,38%										
	LOCAL:	ESTRADA 5: TRECHO DA ESTRADA DA MARIA DIAS, SAINDO DO CALÇAMENTO NA CIDADE ALTA E INDO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>HORA</th> <th>MSS</th> <th>PROF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	QUANTIDADE	HORA	MSS	PROF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
	FORTE	QUANTIDADE	HORA	MSS	PROF.								
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE												

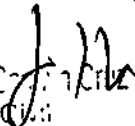
1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
	(9540,00*5,00*0,20)	9.540,00000000	9.540,00
			9.540,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(9540,00*5,00*0,20*1,59)	15.168,60000000	15.168,60
			15.168,60



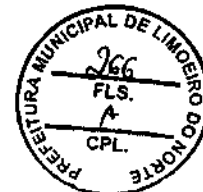

 João Wilson
 Eng. Civil
 R.N.P: 0301322049

[Handwritten mark]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
	OBRA:	ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6, SETOR- S, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ O SETOR NH-3.	DATA : 02/06/2021										
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6, SETOR- S, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ O SETOR NH-3.	BDI : 23,38%										
	LOCAL:	ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6, SETOR- S, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ O SETOR NH-3.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORME</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MIN</th> <th>SEG.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FORME	VERSÃO	HORA	MIN	SEG.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021
	FORME	VERSÃO	HORA	MIN	SEG.								
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE												

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
	(39400,00*8,00*0,20)	47.280,000000	47.280,00
			47.280,00



1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(39400,00*8,00*0,20)*1,59	75.175,200000	75.175,20
			75.175,20

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	ESTRADA 7: DO TRECHO DA ESTRADA DAS DANÇAS, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ A PASSAGEM MOLHADA DO RIO BANABUIJ	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%
DESCRIÇÃO:	ESTRADA 7: DO TRECHO DA ESTRADA DAS DANÇAS, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ A PASSAGEM MOLHADA DO RIO BANABUIJ	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	ESTRADA 7: DO TRECHO DA ESTRADA DAS DANÇAS, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ A PASSAGEM MOLHADA DO RIO BANABUIJ	SEINFRA	NORA MIS IMP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 06/2021

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

		QTD
(4160,00*6,00*0,20)	4.992,00000000	4.992,00
	0	4.992,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

		QTD
(4160,00*6,00*0,20)*1,59	7.937,28000000	7.937,28
	0	7.937,28



João Milton de Souza Cruz

CPF: 0361342249



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	ESTRADA 8: DO TRECHO DA ESTRADA DO ALONSO, SAINDO DA VIA DO CONTORNO E INDO ATÉ A PONTE DO CABEÇA PRETA	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%
DESCRIÇÃO:	ESTRADA 8: DO TRECHO DA ESTRADA DO ALONSO, SAINDO DA VIA DO CONTORNO E INDO ATÉ A PONTE DO CABEÇA PRETA	PONTE	VEREÃO
LOCAL:	ESTRADA 8: DO TRECHO DA ESTRADA DO ALONSO, SAINDO DA VIA DO CONTORNO E INDO ATÉ A PONTE DO CABEÇA PRETA	SEMPRA	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%
			71,07%
			05/2021

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

		QTD
(2800,00*6,00*0,20)	3.360,0000000	3.360,00
	0	3.360,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

		QTD
(2800,00*6,00*0,20)*1,59	5.342,4000000	5.342,40
	0	5.342,40



João Manoel Pereira Cruz
 Eng. Civil
 R.N.P.: 6551320019

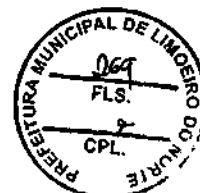
MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	ESTRADA 9: TRECHO DA ESTRADA DA CANAFISTULA DOS ALVES, SAINDO DO CALÇAMENTO NA RUA FRANCISCO CARNEIRO DE ARAÚJO INDO ATÉ POÇO DOS PAUS E EM SEGUIDA INDO ATÉ A CAPELA DO SÃO RAIMUNDO.	DATA : 02/06/2021 BDI : 23,38%									
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 9: TRECHO DA ESTRADA DA CANAFISTULA DOS ALVES, SAINDO DO CALÇAMENTO NA RUA FRANCISCO CARNEIRO DE ARAÚJO INDO ATÉ POÇO DOS PAUS E EM SEGUIDA INDO ATÉ A CAPELA DO SÃO RAIMUNDO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>RF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 6EM DESONERAÇÃO</td> <td>112,78%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	RF.	SEINFRA	027 6EM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	RF.								
SEINFRA	027 6EM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021								
LOCAL:	ESTRADA 9: TRECHO DA ESTRADA DA CANAFISTULA DOS ALVES, SAINDO DO CALÇAMENTO NA RUA FRANCISCO CARNEIRO DE ARAÚJO INDO ATÉ POÇO DOS PAUS E EM SEGUIDA INDO ATÉ A CAPELA DO SÃO RAIMUNDO.											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE											

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

		QTD
(5980,00*6,00*0,20)	7.176,00000000	7.176,00
		7.176,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

		QTD
(5980,00*6,00*0,20)*1,59	11.409,84000000	11.409,84
		11.409,84



João Milton de Souza Cruz
 R. P. 06910/2019

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	ESTRADA 10: TRECHO DA ESTRADA DA CANTO GRANDE DE BAIXO, SETOR-R E CANTO GRANDE DE CIMA, SAINDO DA BR-116 PRÓXIMA A CAIXA D'ÁGUA DO SAAE E INDO ATÉ O RAIMUNDO LEITÃO.	DATA : 02/08/2021 BDI : 23,36%										
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 10: TRECHO DA ESTRADA DA CANTO GRANDE DE BAIXO, SETOR-R E CANTO GRANDE DE CIMA, SAINDO DA BR-116 PRÓXIMA A CAIXA D'ÁGUA DO SAAE E INDO ATÉ O RAIMUNDO LEITÃO.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESENERAÇÃO</td> <td>112,70%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESENERAÇÃO	112,70%	71,07%	05/2021
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.								
	SEINFRA	027 SEM DESENERAÇÃO	112,70%	71,07%	05/2021								
LOCAL:	ESTRADA 10: TRECHO DA ESTRADA DA CANTO GRANDE DE BAIXO, SETOR-R E CANTO GRANDE DE CIMA, SAINDO DA BR-116 PRÓXIMA A CAIXA D'ÁGUA DO SAAE E INDO ATÉ O RAIMUNDO LEITÃO.												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE												

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
	(7440,00*6,00*0,20)	8.928,0000000	8.928,00
		0	
			8.928,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(7440,00*6,00*0,20)*1,59	14.195,520000	14.195,52
		00	
			14.195,52



João Wilson Pereira Cruz
 Eng. Civ.
 RNP: 0501321049

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	ESTRADA 11: TRECHO DA ESTRADA DA PEDRA BRANCA ATÉ OS DÍVIDA COM QUIXERÉ EM POCINHOS.	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 11: TRECHO DA ESTRADA DA PEDRA BRANCA ATÉ OS DÍVIDA COM QUIXERÉ EM POCINHOS.	PERTE	VERSÃO	
	LOCAL:	ESTRADA 11: TRECHO DA ESTRADA DA PEDRA BRANCA ATÉ OS DÍVIDA COM QUIXERÉ EM POCINHOS.	SEINFRA	HORA	MIN
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%
				05/2021	

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
	(2880,00*6,00*0,20)	3.432,0000000	3.432,00
		0	
			3.432,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(2880,00*6,00*0,20)*1,59	5.456,8800000	5.456,88
		0	
			5.456,88



João Manoel
 Eng.
 FISP: 030131.149

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA	OBRA: ESTRADA 12: TRECHO DA ESTRADA DA ILHA AO BANABUIU.	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%		
DESCRIÇÃO: ESTRADA 12: TRECHO DA ESTRADA DA ILHA AO BANABUIU.	LOCAL: ESTRADA 12: TRECHO DA ESTRADA DA ILHA AO BANABUIU.	FONTE	VERSÃO	HORA	MIN
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE		SEM-FRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
					05/2021

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
(1080,00*5,00*0,20)	1.080,0000000	0	1.080,00
			1.080,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
(1080,00*5,00*0,20)*1,59	1.717,2000000	0	1.717,20
			1.717,20



João Manoel Carneiro Cruz
 Eng. Civil
 R.N.P. 05013 0149

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA:	ESTRADA 13: TRECHO DA ESTRADA DE FLORES PASSANDO EM FRENTE A CERÂMICA E CHEGANDO NA EM DIQUINHA.	DATA : 02/06/2021	BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	ESTRADA 13: TRECHO DA ESTRADA DE FLORES PASSANDO EM FRENTE A CERÂMICA E CHEGANDO NA EM DIQUINHA.	POBRE	VERSÃO	
	LOCAL:	ESTRADA 13: TRECHO DA ESTRADA DE FLORES PASSANDO EM FRENTE A CERÂMICA E CHEGANDO NA EM DIQUINHA.	SEN/FRA	HORA	MSB
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%
				05/2021	

1.1. C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

			QTD
	(4480,00*5,00*0,20)	4.480,0000000	4.480,00
		0	
			4.480,00

1.2. C3143 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 0,93X + 0,97) (T)

			QTD
	(4480,00*5,00*0,20)*1,59	7.123,2000000	7.123,20
		0	
			7.123,20



João Milton Pereira Costa
 Eng. Civil
 RPP: 05013/2019

[Handwritten signature]




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAS	DATA:	02/06/2021	BOL:	23,38%
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAS	POSTO:	SINIFRA	027 SINA DECOMPOSIÇÃO	112,00%
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PROPRIAS:	0,00%	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS						Total Parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.323,00	18,07%	18,07%	18,07%	18,07%	18,07%	18,07%	18.323,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	223.850,36	37,275,17	37,275,17	37,275,17	37,275,17	37,275,17	37,275,17	223.850,36
3	ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAGES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E INDO ATÉ A ESTRADA DO BIXOPA	425.929,95	212.964,98	212.964,97					425.929,95
4	ESTRADA 2: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA FAZENDA NA SEDE DO BIXOPA, INDO ATÉ O CANAL DO EIXÃO E VINDO PELA CAPELA DA VILVINHA ATÉ O SANGRADOURO DO BIXOPA	107.428,10	53.713,05	53.713,05					107.428,10
5	ESTRADA 3: TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO SAQUINHO, SAINDO DA ESTRADA DO CABEÇA E INDO ATÉ O ASFALTO EM LAGOA DO BOI EM QUIXERÊ	200.004,91			100.002,26	100.002,26			200.004,91
6	ESTRADA 4: TRECHO DA ESTRADA DA SUCCUPIRA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE APODI.	435.982,35			217.791,15	217.791,17			435.582,35
7	ESTRADA 5: TRECHO DA ESTRADA DA MARIA DIAS, SAINDO DO CALÇAMENTO NA CIDADE ALTA E INDO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE	164.317,91			82.158,95	82.158,95			164.317,91
8	ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6, SETOR-S, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-118 E INDO ATÉ O SETOR NH-3.	703.847,90			351.923,95	351.923,95			703.847,90
9	ESTRADA 7: DO TRECHO DA ESTRADA DAS DANÇAS, SAINDO DA BR-118 E INDO ATÉ A PASSAGEM MOLHADA DO RIO BANABUIU	95.289,32			47.634,66	47.634,66			95.289,32
10	ESTRADA 8: DO TRECHO DA ESTRADA DO ALONSO, SAINDO DA VIA DO CONTORNO E INDO ATÉ A PONTE DO CABEÇA PRETA	64.123,95			32.061,79	32.061,79			64.123,95
11	ESTRADA 8: TRECHO DA ESTRADA DA CANAFISTULA DOS ALVES, SAINDO DO CALÇAMENTO NA RUA FRANCISCO CARNEIRO DE ARAÚJO INDO ATÉ POÇO DOS PAUS E EM SEGUIDA INDO ATÉ A CAPELA DO SÃO RAIMUNDO.	136.848,65			68.474,63	68.474,62			136.848,65
12	ESTRADA 10: TRECHO DA ESTRADA DO CANTO GRANDE DE BAIXO, SETOR-R E CANTO GRANDE DE CIMA, SAINDO DA BR-118 PROXIMA A CAIXA D'ÁGUA DO SAAE E INDO ATÉ O RAMUNDO LEITÃO.	170.385,52			85.192,76	85.192,76			170.385,52
13	ESTRADA 11: TRECHO DA ESTRADA DA PEDRA BRANCA ATÉ OS DIVIDA COM QUIXERÊ EM POCHINHOS.	65.497,06			32.748,83	32.748,83			65.497,06
14	ESTRADA 12: TRECHO DA ESTRADA DA LUJA AO BANABUIU.	20.611,15			10.305,57	10.305,57			20.611,15
15	ESTRADA 13: TRECHO DA ESTRADA DE FLORES PASSANDO EM FRENTE A CERÂMICA E CHEGANDO NA EM DIQUINHA.	85.488,11			42.748,05	42.748,05			85.488,11
		2.918.417,07	307.173,70	307.173,69	792.372,02	792.371,99	359.693,15	359.693,15	2.918.417,71



João Vitor Cruz
 Secretário Civil
 Fone: (071) 3393-349
 Fone: (071) 3393-349

MEMORIAL DESCRITIVO				
 Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE <small>INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA</small>	OBRA: RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	DATA: 02/09/2021	BDI: 23,35%	
	DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	ITEM	UNID.	
	LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE-CE	027 SEM DESGONERACAO	112,70%	71,67%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	6,60%	0,00%



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa deverá transportar todos os equipamentos necessários para o local da obra, como também, controlar o tráfego de equipamentos e veículos de serviço para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias.

2. REVESTIMENTO PRIMARIO

O patrolamento realizado nas estradas tem como objetivo eliminar as irregularidades da pista bem como a restauração da drenagem superficial.

Na fase de corte e deslocamento, os materiais deverão estar úmidos, mas não saturados para evitar a perda de finos. Os materiais a serem recuperados por conta da incorporação à pista de faixas marginais visando a redefinição da plataforma não devem conter argila saturada para não contaminar os materiais de revestimento;

A operação de corte consiste na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sujeição, a critério da fiscalização.

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

A espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de 0,20 m.

Na fase de espalhamento do material é recomendável que o espalhamento se processe em duas operações, caso contrário a lâmina da motoniveladora poderá trabalhar sob sobrecarga;

Na fase de compactação é importante a utilização de rolos compactadores que permitem a obtenção de uma maior vida útil às superfícies e camadas sob trabalhos

A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento.

Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si, de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior. Havendo sobrelevarão nos trechos em curva, a compactação deverá progredir da borda mais baixa para a mais alta, observando o procedimento disposto no subitem anterior.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 dm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

João Uldison S. Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 0601322649



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

 **SEINFRA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DE LIMOEIRO DO NORTE

João Edison Ferreira Cruz
Eng. Civil
RNP: 060.8222649

LEGENDA

 ESTRADA VICINAL

QUADRO DE ÁREA

EXTENSÃO (m):	19560,00
LARGURA (m):	6,00
ÁREA (m ²):	117.360,00

PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA:	ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LARGES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E indo até a estrada do BIXOPA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
SISTEMA GEODÉSICO:	SIRGAS 2000
ZONA:	24 S
EPSG:	31984



PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA:	ESTRADA 2: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA FAVELA NA SEDE DO BIXOPA, INDO ATÉ O CANAL DO EIXÃO E VINDO PELA CAPELA DA VIL- VINHA ATÉ O SANGRADOURO DO BIXOPA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOIEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

SISTEMA DE COORDENADAS : UTM
 SISTEMA GEODÉSICO : SIRGAS 2000
 ZONA: 24 S
 EPSG: 31984

QUADRO DE ÁREA

EXTENSÃO (m):	5920,00
LARGURA (m):	5,00
ÁREA (m ²):	9.412,80

LEGENDA
 — ESTRADA VICINAL

João Uelisson Cruz
 Eng. Civil
 RNP: 000.1822649





PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA:	ESTRADA 3: TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO SAQUINHO, SAINDO DA ESTRADA DO CABEÇA E INDO ATÉ O ASFALTO EM LAGOA DO BOI EM QUIXERÉ
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRAFICAS	
SISTEMA DE COORDENADAS :	UTM
SISTEMA GEODÉSICO:	SIRGAS 2000
ZONA:	24 S
EPSG:	31984

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACAO E TRANSPARENCIA

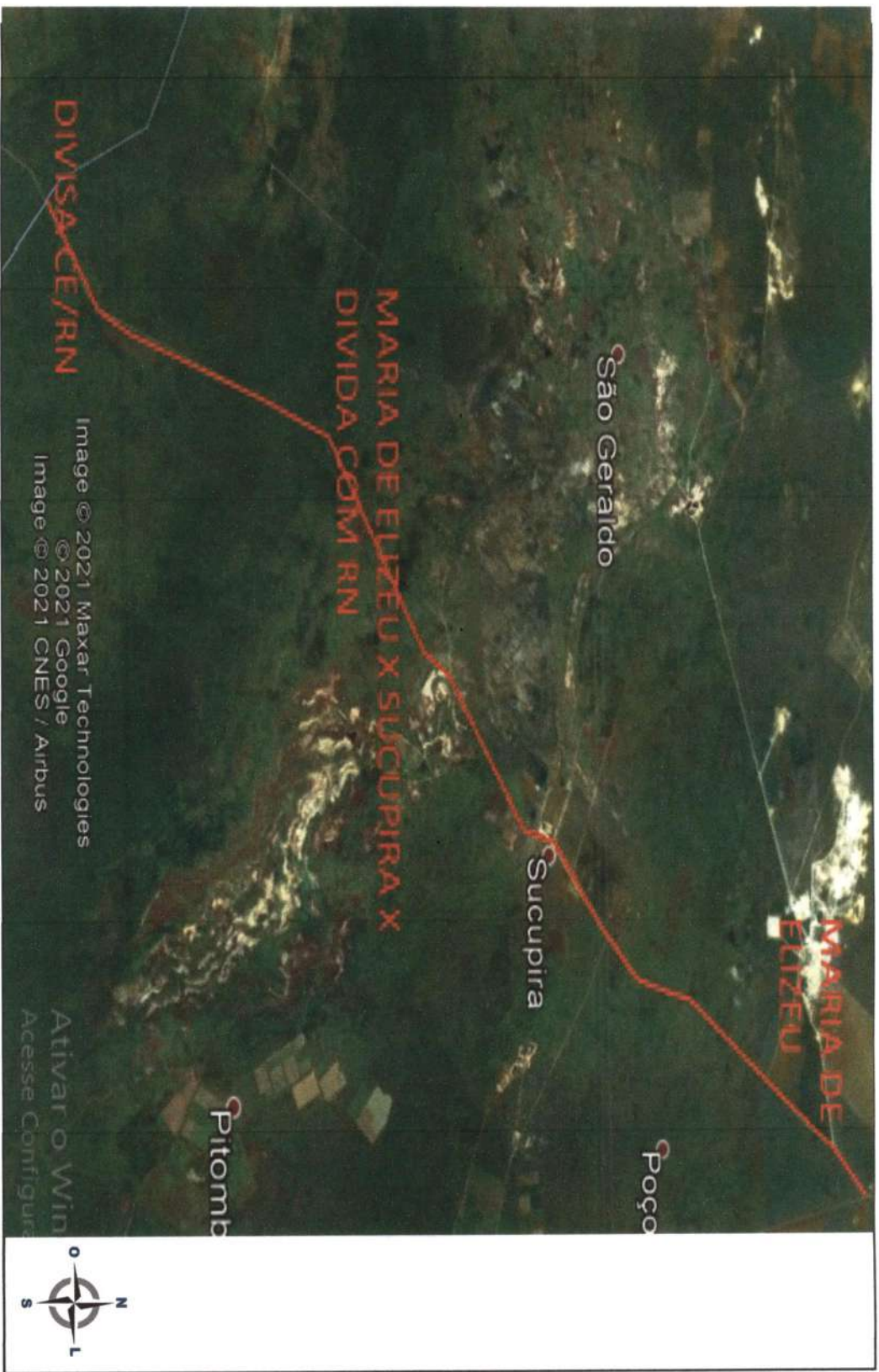
SEINFERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



João Uidison S. Freire
Eng. Civil
RNP: 0807322649

LEGENDA
— ESTRADA VICINAL

QUADRO DE ÁREA	
EXTENSÃO (m):	10480,00
LARGURA (m):	5,00
ÁREA (m ²):	52.400,00



PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA:	ESTRADA 4: TRECHO DA ESTRADA DA SUCUPIRA ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE APODI.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOIEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS	
SISTEMA DE COORDENADAS :	UTM
SISTEMA GEODÉSICO:	SIRGAS 2000
ZONA:	24 S
EPSG:	31984

Prefeitura de
LIMOIEIRO DO NORTE
INOVACAO E TRANSPARÊNCIA

SEINFERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM, VIGILANCA E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE



João Ualisco Gomes
Eng. Civil
RNP: 06015440-9

LEGENDA
— ESTRADA VICINAL

QUADRO DE ÁREA	
EXTENSÃO (m):	19.020,00
LARGURA (m):	6,00
ÁREA (m ²):	114.120,00



PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS	
ESTRADA:	ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6, SETOR-S, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ O SETOR NH-3.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

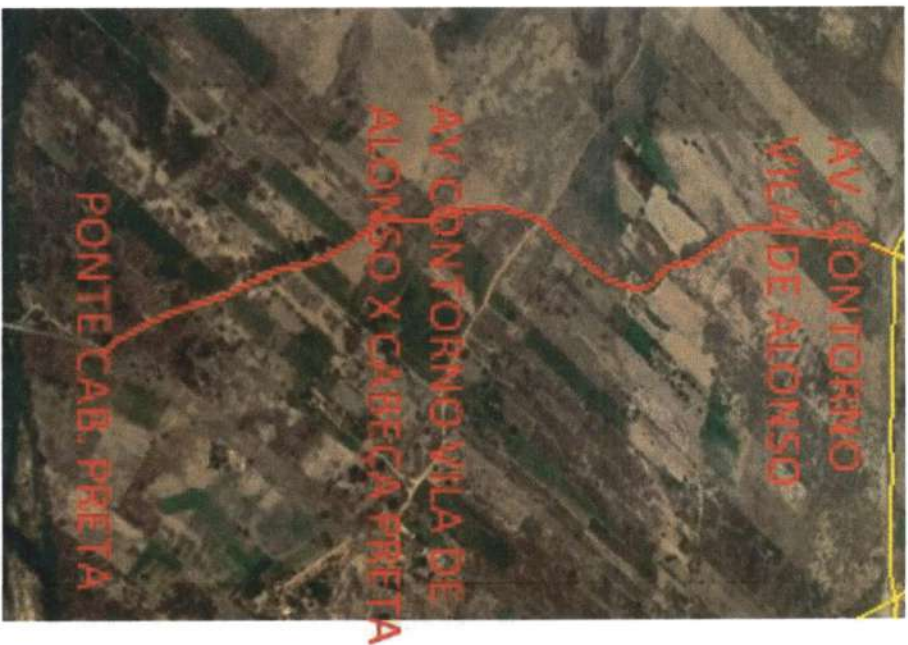
REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS	
SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
SISTEMA GEODÉSICO:	SIRGAS 2000
ZONA:	24 S
EPSG:	31984



João Wilson
Eng. Civil
RNP: 06011220-9

LEGENDA
— ESTRADA VICINAL

QUADRO DE ÁREA	
EXTENSÃO (m):	39.400,00
LARGURA (m):	6,00
ÁREA (m ²):	236.400,00



[Handwritten signature]

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACAO E TRANSPARENCIA

SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DE LIMOEIRO DO NORTE

João Wilson Soares
E.M.
RNP: 000123456789

[Handwritten signature]

LEGENDA

— ESTRADA VICINAL

QUADRO DE ÁREA

EXTENSÃO (m):	2.800,00
LARGURA (m):	6,00
ÁREA (m ²):	16.800,00

PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA:	ESTRADA 8: DO TRECHO DA ESTRADA DO ALONSO, SAINDO DA VIA DO CON-TORNO E INDO ATÉ A PONTE DO CABEÇA PRETA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

SISTEMA DE COORDENADAS : UTM
SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000
ZONA: 24 S
EPSG: 31984



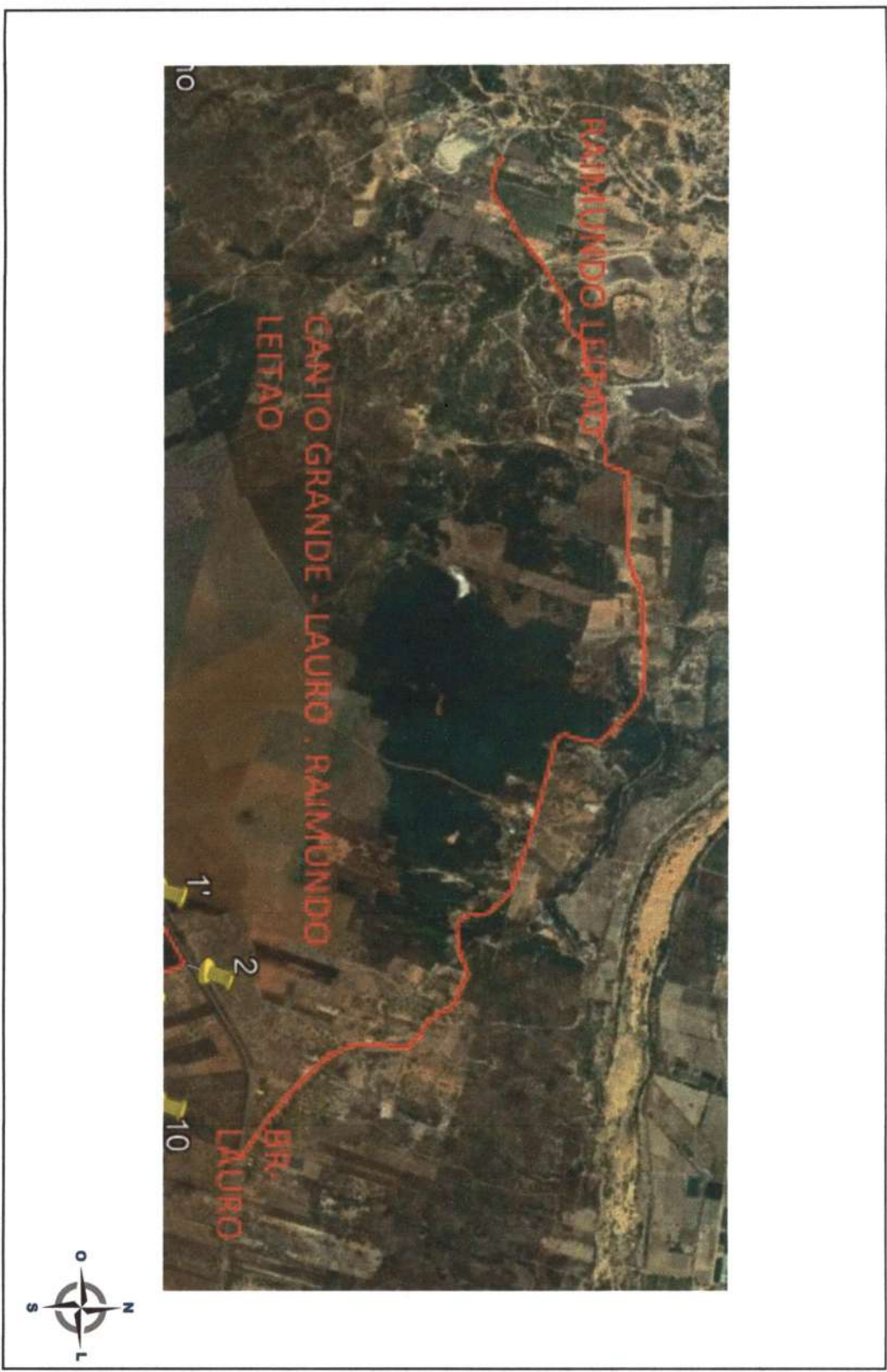
[Handwritten signature]

João Wilson Saraiva
Eng.º de Transportes
Especialista em Estradas
[Handwritten signature]

LEGENDA
— ESTRADA VICINAL

QUADRO DE ÁREA

EXTENSÃO (m):	7.440,00
LARGURA (m):	6,00
ÁREA (m ²):	44.640,00



PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA:	ESTRADA 10: TRECHO DA ESTRADA DA CANTO GRANDE DE BAIXO, SETOR-R E CANTO GRANDE DE CIMA, SAINDO DA BR-116 PRÓXIMA A CAIXA D'ÁGUA DO SAAE E INDO ATÉ O RAIMUNDO LEITÃO.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOIEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

SISTEMA DE COORDENADAS :	UTM
SISTEMA GEODÉSICO :	SIRGAS 2000
ZONA:	24 S
EPSG:	31984



PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA:	ESTRADA 11: TRECHO DA ESTRADA DA PEDRA BRANCA ATÉ OS DÍVIDA COM QUIXERÉ EM POCINHOS.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOEIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

SISTEMA DE COORDENADAS :	UTM
SISTEMA GEODÉSICO:	SIRGAS 2000
ZONA:	24 S
EPSG:	31984

QUADRO DE ÁREA

EXTENSÃO (m):	2.860,00
LARGURA (m):	6,00
ÁREA (m ²):	17.160,00

LEGENDA

— ESTRADA VICINAL

João Wilson Siqueira Cruz
Eng.º de Arquitetura
RTP: 000.00000000

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DE LIMOEIRO DO NORTE

ESTRADA ILHA AO BANABUIU



Prefeitura de
LIMOIRO DO NORTE
INOVACAO E TRANSPARENCIA

 **SEINFERRA**
SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMATICA E IMBENSIO
DE LIMOEIRO DO NORTE

José Wilson Santana Queiroz
Eng. Civil
RNP: 000 3822649

LEGENDA

— ESTRADA VICINAL

QUADRO DE ÁREA

EXTENSÃO (m):	1.080,00
LARGURA (m):	5,00
ÁREA (m ²):	5.400,00

PROJETO DE ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA:	ESTRADA 12: TRECHO DA ESTRADA DA ILHA AO BANABUIU.
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIRO DO NORTE—CEARÁ
CIDADE:	LIMOIRO DO NORTE
DATA:	02/06/2021

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

SISTEMA DE COORDENADAS :	UTM
SISTEMA GEODÉSICO:	SIRGAS 2000
ZONA:	24 S
EPSG:	31984



ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA	
OBRA:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	LIMOEIRO DO NORTE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE
DATA : 02/06/2021 BDI : 23,38%	
FONTE VERSÃO HORA MES REF.	
SEINFRA 027 SEM DESONERAÇÃO 112,78% 71,87% 05/02/21	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%	

A Empresa licitante deverá comprovar que possui o registro em seu quadro técnico, na data da entrega dos documentos de habilitação, de profissionais com experiência comprovada ou devidamente reconhecida, pela entidade profissional competente relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância (tabela 01) solicitada junto ao Edital (Engenheiro Civil ou Arquiteto).

A Empresa licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, em nome do profissional responsável técnico pela empresa proponente, relacionada às características dos serviços limitados à parcela de maior relevância (tabela 01) solicitada junto ao Edital.

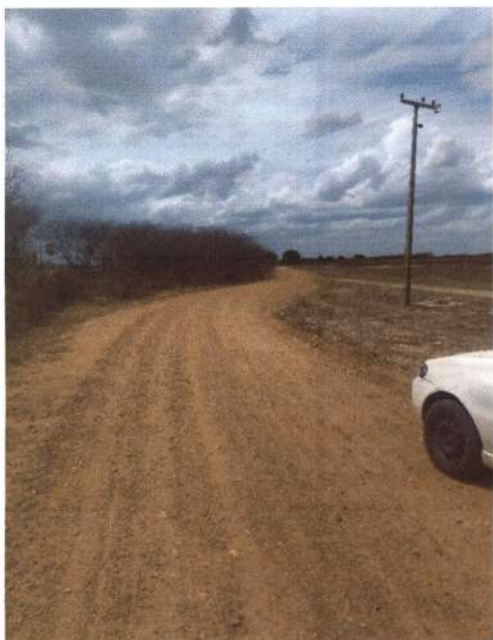
Tabela 01:

ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA:
REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) (M3)

João Udisor Araújo Cruz
Eng. Civil
RNP: 0001322649

ESTRADAS VICINAIS

**ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAGES,
PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E INDO ATÉ A
ESTRADA DO BIXOPÁ.**



[Handwritten signature]

João Ulielso de Oliveira
Engenheiro
RNP: 14.147.9

[Handwritten signature]

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAGES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E INDO ATÉ A ESTRADA DO BIXOPÁ.



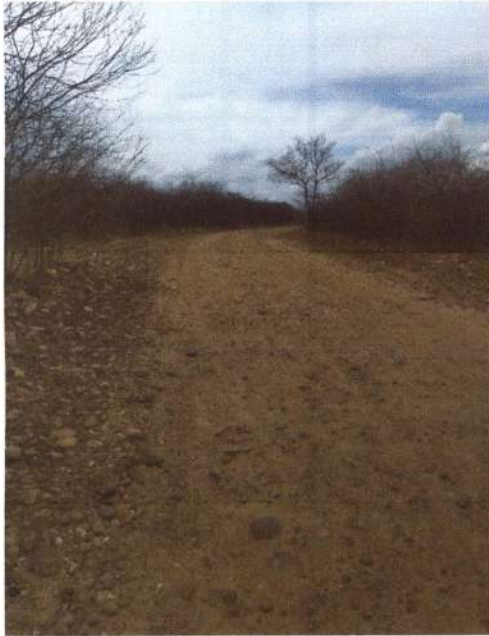
[Handwritten signature]

João U...
R...



ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 1: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA ESTRADA DAS LAGES, PASSANDO PELOS CARÕES E CANAFISTULA DE DIMAS NUNES E INDO ATÉ A ESTRADA DO BIXOPÁ.

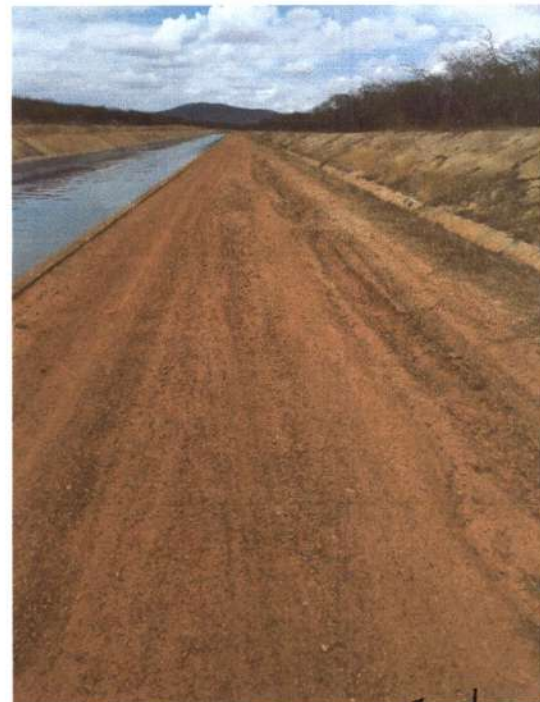
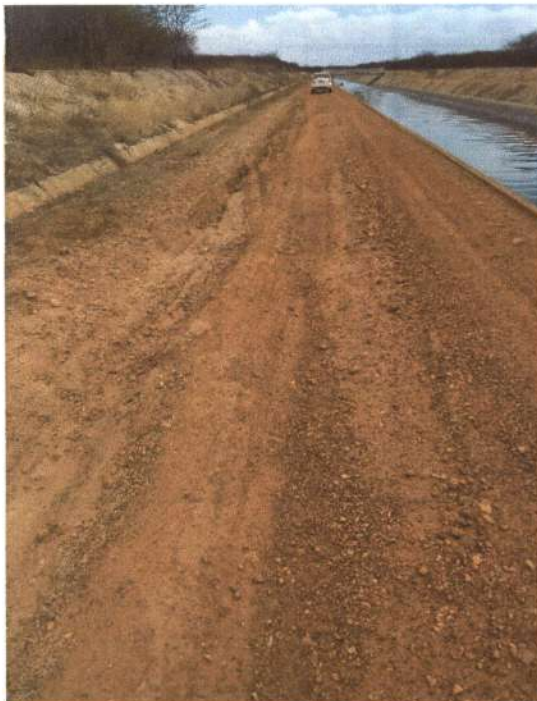


[Handwritten signature]

João U...
[Handwritten signature]
R... C...

ESTRADAS VICINAIS RURAIS

ESTRADA 2: TRECHO DA ESTRADA PARTINDO DA FAVELA NA SEDE DO BIXOPA, INDO ATÉ O CANAL DO EIXÃO E VINDO PELA CAPELA DA VIUVINHA ATÉ O SANGRADOURO DO BIXOPÁ.



[Handwritten signature]

João U...
RNP...
[Handwritten signature]

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 3: TRECHO DA ESTRADA DO SÍTIO SAQUINHO, SAINDO DA ESTRADA DO CABEÇA E INDO ATÉ O ASFALTO EM LAGOA DO BOI EM QUIXERÉ

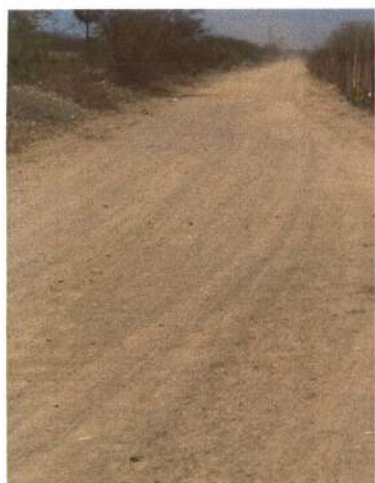


João U...
R.N.º. 600.000.000-0

[Handwritten signature]

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 5: TRECHO DA ESTRADA DA MARIA DIAS, SAINDO DO CALÇAMENTO NA CIDADE ALTA E INDO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

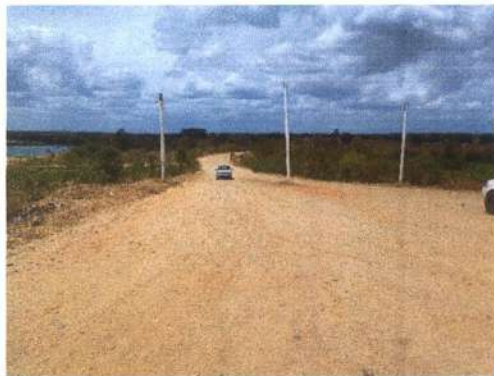


[Handwritten signature]

João U... *[Handwritten signature]*
RNP: 000...

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 5: TRECHO DA ESTRADA DA MARIA DIAS, SAINDO DO CALÇAMENTO NA CIDADE ALTA E INDO ATÉ A DIVISA COM O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

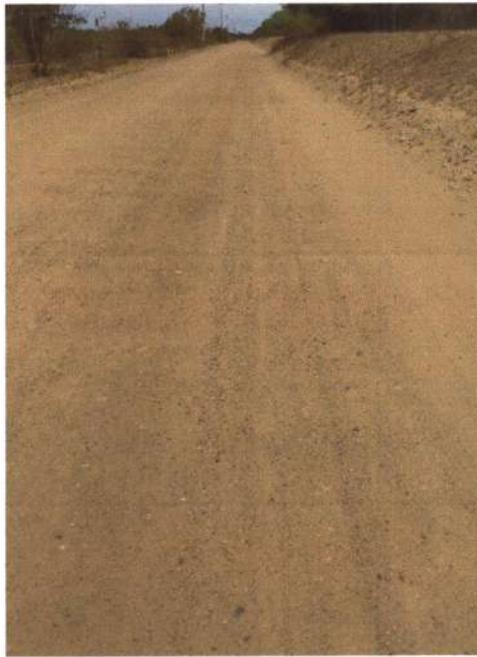


[Handwritten signature]

João *[Handwritten signature]*
F. P. *[Handwritten signature]*

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6, SETOR- S, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-116 E INDO ATÉ O SETOR NH-3.



João Manoel de Souza
RNP/Limoeiro do Norte

[Handwritten signature]

ESTRADAS VICINAIS
ESTRADA 6: TRECHO DAS ESTRADAS DOS SETORES: SETOR 4, SETOR 5,
SETOR 6, SETOR- S, E A ESTRADA DO CANAL, SAINDO DA BR-116
E INDO ATÉ O SETOR NH-3.



João Udison Soares
Engenheiro
RNP 05013328-9



ESTRADAS VICINAIS
ESTRADA 7: DO TRECHO DA ESTRADA DAS DANÇAS, SAINDO DA BR-116 E ENDO
ATÉ A PASSAGEM MOLHADA DO RIO BANABUIU.

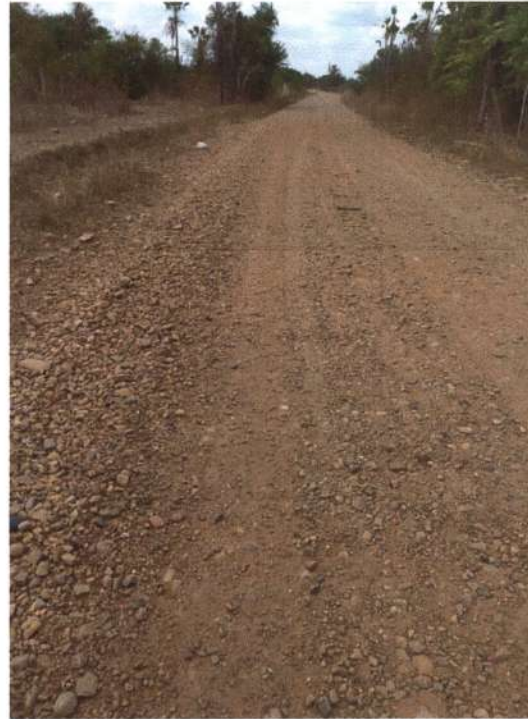


[Handwritten signature]

João Uelton
RNP: 0001328090

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 8: TRECHO DA ESTRADA DO ALONSO, SAINDO DA VIA DO CONTORNO E INDO ATÉ A PONTE DO CABEÇA PRETA.



[Handwritten signature]

João U...
[Handwritten signature]

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 9: TRECHO DA ESTRADA DA CANAFISTULA DOS ALVES, SAINDO DO CALÇAMENTO NA RUA FRANCISCO CARNEIRO DE ARAÚJO INDO ATÉ POÇO DOS PAUS E EM SEGUIDA ATÉ A CAPELA DO SÃO RAIMUNDO.

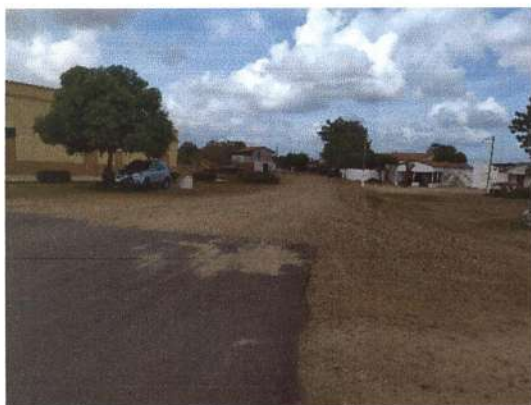


[Handwritten signature]

João M. [Handwritten signature]
ENPP: [Handwritten signature]

ESTRADAS VICINAIS

ESTRADA 9: TRECHO DA ESTRADA DA CANAFISTULA DOS ALVES, SAINDO DO CALÇAMENTO NA RUA FRANCISCO CARNEIRO DE ARAÚJO INDO ATÉ POÇO DOS PAUS E EM SEGUIDA ATÉ A CAPELA DO SÃO RAIMUNDO.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
João Manoel
RNP: 000.000.000

ESTRADAS VICINAIS

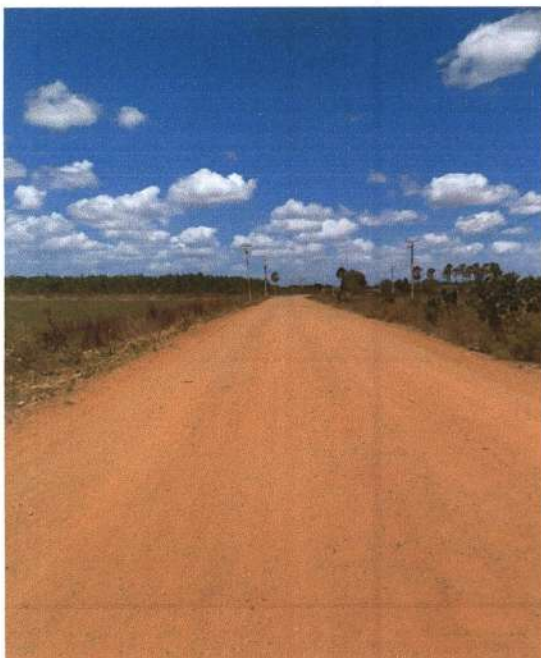
ESTRADA 10: TRECHO DA ESTRADA DA CANTO GRANDE DE BAIXO, SETOR-R E CANTO GRANDE DE CIMA, SAINDO DA BR-116 PRÓXIMO A CAIXA D'ÁGUA DO SAAE E INDO ATÉ O RAIMUNDO LEITÃO.



João Manoel de Almeida
Engenheiro
RNPE: 00000000000000



ESTRADAS VICINAIS
ESTRADA 11: TRECHO DA ESTRADA DA PEDRA BRANCA ATÉ OS DÍVISA COM QUIXERÉ EM POCINHOS.



[Handwritten signature]

João [unclear]
[Handwritten signature]



ESTRADAS VICINAIS
ESTRADA 12: TRECHO DA ESTRADA DA ILHA DE SANTA TERESINHA AO RIO BANABUIÚ.



João Manoel
Eng.º Civil



ESTRADAS VICINAIS
ESTRADA 13: TRECHO DA ESTRADA DE FLORES PASSANDO EM FRENTE A CERÂMICA E CHEGANDO EM DIQUINHA.



[Handwritten signature]

João M. [Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210805804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601322849
Registro: 10425D CE



Registro: 0010387307-CE

Empresa contratada: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM
Complemento:
Cidade: Limoeiro do Norte

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.691.674/0001-72
Nº: 2121
CEP: 62930000

Contrato: 01
Valor: R\$ 2.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 02/01/2017
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL ANTONIO JOAQUIM
Complemento:
Cidade: LIMOEIRO DO NORTE
Data de Início: 03/05/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

Nº: 2121
CEP: 62930000
Coordenadas Geográficas: -3.750105, -38.513752
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.691.674/0001-72

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	764.820,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, COM TERRAPLENAGEM COM TOTAL DE 764.820,00 M2.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

João Udison Saraiva Cruz
JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 0601322849
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.691.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/06/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214750698

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitao.com.br/publico/>, com a chave: e20ba
Impresso em: 08/03/2022 às 10:32:23 por: , ip: 177.37.241.230



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 2022.2102-001/SEINFRA**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

ITEM	Descrição	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.	Serviço	01	

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º 2022.2102-001/SEINFRA

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____
Secretaria Municipal de _____
Rua _____ - Ceará
Fone: _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

_____ -Ceará, ___ de ___ de ___.

Secretário Municipal de _____



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º 2022.2102-001/SEINFRA.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco.... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n° XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n° 2022.2102-001/SEINFRA, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n° 2022.2102-001/SEINFRA e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de _____, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do

nuovo cronograma físico-financeiro adaptado as novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA nº 2022.2102-001/SEINFRA e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros,

encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO,
6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de _____, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de _____ caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de _____;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de _____ para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida

de contratar com o Município de _____.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de _____.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de _____ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de _____.

MUNICIPIO DE _____
CNPJ N° _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____